PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 00006/2019

Autoriza a Procuradoria Jurídica e as Diretorias da Câmara Municipal, prestarem assistência aos Ex-Presidentes da Mesa Diretora com relação a pendências da sua gestão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o Presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a Procuradoria Jurídica e as Diretorias desta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, prestarem assistência, quando solicitado, aos ex-Presidentes da Mesa Diretora, Ex-Diretores, Ex-Encarregados do Controle Interno, Ex-Membros da Comissão de Licitação, Ex-Leiloeiro, e, Ex- Diretores e Coordenadores do setor de Recursos Humanos, com relação a pendências da sua gestão, conforme se especifica:

I – A Procuradoria Jurídica, fará o acompanhamento e defesa de assuntos relacionados ao âmbito jurídico, tanto aos Ex-Presidentes, quanto as Diretorias, Controle Interno, Membros da Comissão de Licitação, Leiloeiro, e Diretores e Coordenadores do setor de Recursos Humano que venham a ser arroladas em situações que necessitem de assistência jurídica, em função de atividades inerentes ao seu cargo.

II As Diretorias, propiciarão todo o suporte, tanto de juntada de documentos, quanto de relatórios e manifestações para elucidar situações e contribuir para a devida regularização de pendências no que se refere a assuntos relacionados ao âmbito Administrativo, contábil/financeiro, legislativo e de gestão de pessoal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de janeiro de 2019.

JC
Vereador (MDB)

Prof. Deley Oliveira
Vereador (PSC)